CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 13/23
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
DISPENSA Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO-PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.612.586/0001-08, neste ato representada por seu titular Sr. Pedro Teixeira Junior e de outro lado **A LIMA NASCIMENTO & CIA LTDA - ME (NET COMUNICAÇÃO),** Inscrita no CNPJ nº 28.378.481/0001-92 com sede na Av. José Rodrigues, nº2193, Centro, Madeiro-PI, doravante denominada **CONTRATADO**, por ter sido a vencedor do processo regular de licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO – Item 01, por seu representante Legal abaixo assinado e de acordo com a Lei 14.333/21 e sua Legislação subsequente, têm justo e contratado o seguinte:

1.0 - **A CONTRATADA** prestará serviços para a **CONTRATANTE** consistindo na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA ÓPTICA/RADIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO – PI E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.** Conforme os termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a qual foi vencedora da Licitação realizada.

2.0 – A prestação de serviços será de acordo com a solicitação do município com prazo de vigência de 12 meses.

3.0 – Que pelo serviço prestado, conforme orçamento detalhado e específico elaborado pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** receberá como pagamento à importância de R$ 4.722,00 mensal (R$ 56.664,00 total anual).

4.0 – No serviço prestado, a **CONTRATADA** obriga-se a seguir rigorosamente os pedidos, normas e especificações da Prefeitura Municipal de MADEIRO - PI.

5.0 - A Prefeitura Municipal de MADEIRO fica a reserva do direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial caso a **CONTRATADA**:

5.1 - Deixar de cumprir os prazos estipulados no contrato;
5.2 - Ceder ou transferir no todo ou em parte os serviços contratados; sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de MADEIRO;
5.3 - Deixar de executar os serviços estritamente de acordo com o projeto, especificações e normas técnicas.

6.0 - As multas serão aplicadas a critério da Prefeitura Municipal de MADEIRO nos seguintes casos:

6.1 - De 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do fornecimento pedido;

6.2 - Em caso de reincidência as multas serão cobradas em dobro.

7.0 - As multas serão dispensadas no caso de:

7.1 - Ocorrência de circunstância prevista em lei ou força março que impeça o andamento do fornecimento pedido.

8.0 – Os recursos para pagamento do fornecimento constante do presente Contrato serão na sua totalidade provenientes de FPM, FME, FMS, FMAS, E DEMAIS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO.

9.0 - O recebimento definitivo do Projeto não isentará a **CONTRATADA** da responsabilidade prevista em lei.

10.0 - A **CONTRATADA** é responsável por todas as despesas decorrentes de tributos em decorrência da elaboração do projeto constante neste Contrato.

11.0 - O presente Contrato será regido pela Lei N º 14.333 de 01.04.21 e sua Legislação subsequente.

12.0 - Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MADEIRO - PI.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Madeiro-PI, 13 de março de 2023.

Pedro Teixeira Junior
Prefeito Municipal de Madeiro
CONTRATANTE

A LIMA NASCIMENTO & CIA LTDA - ME
(NET COMUNICAÇÃO)
CNPJ 28.378.481/0001-92
CONTRATADO

TESTEMUNHA: _____

RG. Nº: _____

C.P.F. Nº: _____

TESTEMUNHA: _____

RG. Nº: _____

C.P.F. Nº: _____

Pr Municipal de Madeiro-PI
Folha nº 110

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO – PI
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2023.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADERIO – PI e a empresa A LIMA NASCIMENTO & CIA LTDA – ME (NET COMUNICAÇÃO), com registro no CNPJ sob o n°. 28.378.481/0001-92, com sede na Av. José Rodrigues, n° 2193, Centro, CEP: 64.169-000, Madeiro-PI.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Serviços de acesso à internet via óptica/radio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Madeiro – PI e suas respectivas secretarias.

VALOR: R$ 4.722,00 (quatro mil, setecentos e vinte dois reais) mensal, durante 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, e vigorara por 12 (doze) meses, fundamentada nos termos do inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

FONTE DE RECURSO: FPM/SMAS/SMS/SME.

PEDRO TEIXEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal.

Madeiro – PI, 07/03/2023.